

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000758/2014  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/05/2014  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019339/2014  
NÚMERO DO PROCESSO: 46218.007850/2014-06  
DATA DO PROTOCOLO: 19/05/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND.EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE SAUDE DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI, CNPJ n. 92.892.538/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO SILVA DE SOUZA;

E

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ n. 87.317.764/0002-74, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). JOSE CLOVIS SOARES;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de março.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissionais da área da saúde em Fundações, Empresas e Entidades Benéficas, Filantrópicas e Religiosas, categoria de Enfermagem em geral (técnicos, auxiliares e atendentes), massagistas e empregados em hospitais e casa de saúde, de massagens, de repouso, Associações de Assistências de Saúde, Clínicas, Sanatórios, Geriátricas, Asilos, Policlínicas, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, de Radiologia, de Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Hospitais e Clínicas Veterinárias, Clínicas e Consultórios Médicos e Dentários, Clínicas de Orteses e Próteses, Serviços de Promoção de Planos de Assistência Médicas e Odontológicas, Grupos de Cooperativas e Serviços Médicos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para médicos, de Cobaltoterapia, de Encefalografia, de Hemoterapia, Atendentes e auxiliares de serviços médicos burocratas, Atendentes de consultórios médicos e odontológicos**, com abrangência territorial em Arroio do Meio/RS.

### Salários, Reajustes e Pagamento

### Reajustes/Correções Salariais

## CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

O hospital concederá para todos os **técnicos em enfermagem** abrangidos pelo presente acordo, um reajuste salarial nos seguintes moldes:

- a) **5,38%** (cinco vírgula trinta e oito por cento) de forma linear sobre o salário de R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais) perfazendo um total de **R\$ 1.368,00** (mil trezentos e sessenta e oito reais) a ser praticado na data da assinatura do presente acordo, e incluído na folha de março de 2014;
- b) **5%** (cinco por cento) na folha de outubro de 2014 perfazendo um salário de **R\$ 1.436,40** (mil quatrocentos e trinta e seis reais com quarenta centavos) cujo pagamento deverá ser no mês de novembro de 2014 e
- c) **1,9%** (um vírgula nove por cento) na folha de dezembro de 2014 perfazendo um salário de **R\$ 1.463,70** (mil quatrocentos e sessenta e três reais com setenta centavos ) cujo pagamento deverá ser no mês de janeiro de 2015.

### Disposições Gerais

### Outras Disposições

## CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes as demais cláusulas constantes na CCT 2014 firmada entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Lajeado e Vale do Taquari e o Sindicato dos Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS - SINDIBERF registrada sob nº RS000675/2014.

ROBERTO SILVA DE SOUZA  
Presidente  
SIND.EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE SAUDE DE LAJEADO E VALE DO  
TAQUARI

JOSE CLOVIS SOARES  
Administrador  
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA